



**MURAL PMX**  
ENTRADA 28, 07, 06  
SAÍDA 22, 08, 06

**LEI 862, DE 28 DE JULHO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.556,79 (VINTE OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENETE.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.556,79 (vinte oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>06</b>	<b>Turismo e Meio Ambiente</b>
<b>Proj/Atividade</b>	<b>2063</b>	<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>33.90.39</b>	<b>Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 28.556,79</b>

**§ Único** – Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Sperávit Financeiro do exercício de 2005, conforme saldo remanescente da conta:

<b>BANCO</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Nº da Conta</b>	<b>Valor</b>
BANRISUL	Fundo Munic. do Meio Ambiente	7830	R\$ 28.556,79

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Julho de 2006.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.